



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

INDICAÇÃO n. 10/2020

Autora: MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO

Apresento, nos termos do Regimento Interno desta Casa, a INDICAÇÃO abaixo mencionada, para que após lida em plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias, junto ao Setor competente:

INDICAÇÃO: Para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceda **ABONO NATALINO, para os Servidores Efetivos e Comissionados da Municipalidade, bem como também aos Conselheiros Tutelares.**

Para tanto, deverá ser enviado à esta Egrégia Câmara Municipal, o devido Projeto de Lei, que autoriza a referida concessão.

JUSTIFICATIVAS: A concessão de abono natalino: a) não tem natureza salarial; b) não constitui base de incidência de Contribuição Previdenciária; c) não configura rendimento tributável ao servidor público e/ou Conselheiro Tutelar; d) A Câmara Municipal sempre devolve ao Poder Executivo, os recursos financeiros que não foram utilizados durante o exercício (duodécimo), e em sendo devolvido aos cofres públicos esses recursos, os mesmos poderão ser utilizados para a finalidade desta Indicação, sob a ótica da conveniência e razoabilidade do Chefe do Executivo.

Buritizal-SP, 03 de dezembro de 2020

MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO

VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL	
Protocolo n.º	308
Data	03.12.20
<i>Gariboldi</i> 13:46	
Assinatura	